TOPPAN

Código de Conduta e Ética Empresarial

Ser uma empresa confiável e respeitada pela sociedade

Hoje, para continuar sendo uma empresa amplamente respeitada e confiável pela sociedade, é de grande importância cumprir nossas responsabilidades sociais como corporação. Para isso, ao mesmo tempo em que buscamos nossos objetivos na frente econômica, a TOPPAN Packaging Americas Holdings Inc. e a TOPPAN Thermoformed Packaging Holdings Inc. e suas respectivas subsidiárias consolidadas ("TOPPAN" ou "Empresa") acreditam que é essencial trabalhar na resolução de questões sociais, como saúde, alimentação, educação, meio ambiente e mudanças climáticas, recursos e igualdade de gênero. Por meio de iniciativas como essas, a TOPPAN deve contribuir ativamente para a realização de um estilo de vida interativo e gratificante.

A base dessa responsabilidade social corporativa não é apenas o cumprimento das leis por cada gerente, diretor e funcionário da TOPPAN e suas subsidiárias consolidadas (coletivamente denominados "Pessoas Abrangidas"), mas também a realização de suas operações, o que inclui dar importância à ética corporativa. No desempenho de suas funções, não há absolutamente nenhum espaço para violações das leis ou da ética corporativa. Ao conduzir cada uma das atividades da TOPPAN com altos padrões éticos, as Pessoas Abrangidas permitirão que a TOPPAN conquiste a confiança e o respeito da sociedade em relação às atividades comerciais do Grupo Toppan.

Estas Diretrizes de Conduta estão enraizadas na Filosofia Corporativa da TOPPAN, "Objetivo e Valores da TOPPAN", e estabelecem modelos de conduta para as Pessoas Abrangidas, permitindo que a TOPPAN dê um grande salto como empresa criadora de valor social. As Pessoas Abrangidas devem ler estas Diretrizes de Conduta cuidadosamente e agir de acordo com elas, para que a TOPPAN seja respeitada e tenha a confiança da sociedade, mantendo seu status como empresa criadora de valor social.

Capítulo 1 Princípios básicos

Capítulo 1 define os Princípios Básicos das Diretrizes de Conduta do Grupo TOPPAN. Os Princípios Básicos representam a base para a tomada de decisões nas atividades comerciais de todas as pessoas que trabalham no Grupo TOPPAN. As Pessoas Abrangidas agirão de forma consistente com referência a esses princípios, tanto nas atividades comerciais quanto na vida pessoal.

1. Respeitar os direitos humanos

   Com base no conceito de respeito pelas pessoas, as Pessoas Abrangidas respeitarão os direitos humanos, protegerão a dignidade individual em todos os aspectos e não se envolverão em qualquer tipo de discriminação.
   As Pessoas Abrangidas promoverão iniciativas que não sejam consideradas como tendo um impacto negativo sobre os direitos humanos através das nossas operações comerciais e responderão a qualquer impacto desse tipo quando este ocorrer. A TOPPAN também incentivará qualquer parceiro comercial diretamente relacionado com os nossos negócios, produtos ou serviços a respeitar os direitos humanos, caso tal pessoa esteja envolvida num impacto negativo sobre os direitos humanos.

2. Ter elevados padrões éticos e agir como um membro responsável da sociedade

   As Pessoas Abrangidas levarão plenamente em consideração os impactos que as atividades comerciais têm na sociedade e agirão sempre com elevados padrões éticos, a fim de serem confiáveis e respeitadas pela sociedade. Mesmo nos casos em que não surjam questões legais, as Pessoas Abrangidas não agirão de forma a prejudicar a marca TOPPAN; não se envolverão em atividades contrárias à ordem social e ao senso comum, nem apoiarão qualquer conduta desse tipo.
   As Pessoas Abrangidas reconhecem plenamente que a confiança na Empresa é construída através da acumulação das atividades diárias de cada funcionário e também agirão com dignidade e moderação.

3. Cumprir as leis e regras da empresa e conduzir operações comerciais justas

   As Pessoas Abrangidas agirão em conformidade com as leis internacionais e nacionais, estatutos, avisos governamentais, normas operacionais, normas industriais e outras regras da sociedade aplicáveis às atividades comerciais. Ao conduzir os negócios, as Pessoas Abrangidas também agirão de acordo com as regras relevantes da Empresa. O cumprimento dessas regras é o requisito mínimo na sociedade. Todas as Pessoas Abrangidas as observarão e se envolverão em operações que respeitem práticas comerciais justas.

4. Empreender proativamente a preservação do meio ambiente global para alcançar uma sociedade sustentável

   Em nossas atividades comerciais, as Pessoas Abrangidas usarão recursos limitados de forma eficaz e promoverão esforços para contribuir com a preservação do meio ambiente global.
   As Pessoas Abrangidas também se comprometerão a reduzir o impacto ambiental em toda a cadeia de suprimentos por meio de produtos e serviços ecológicos e se empenharão em realizar uma sociedade sustentável.

5. Esforçando-se para melhorar a qualidade e fornecendo criações que contribuem para a satisfação do cliente

   Considerando os nossos produtos e serviços fornecidos aos nossos clientes como produtos dedicados, as Pessoas Abrangidas envidarão esforços para garantir a segurança e melhorar a qualidade com base na “Garantia de Qualidade Total”, o conceito de trabalhar na criação de qualidade em todos os processos realizados por toda a cadeia de abastecimento, e não apenas nos departamentos diretamente envolvidos na fabricação e no controle de qualidade.
   Além disso, as Pessoas Abrangidas envidarão esforços para melhorar, atualizar e desenvolver os nossos produtos e serviços, determinando as necessidades dos vários clientes, para que as Pessoas Abrangidas possam ganhar credibilidade e proporcionar satisfação aos clientes.

6. Respeitar a diversidade do pessoal e esforçar-se por criar um ambiente de trabalho gratificante, que seja saudável física e mentalmente.

   As Pessoas Abrangidas reconhecerão e respeitarão as qualidades pessoais e as diferenças de valores uns dos outros, para que cada um de nós utilize e aprimore as nossas diversas habilidades, e as Pessoas Abrangidas maximizarão a força abrangente do Grupo, reunindo esses poderes individuais.
   As Pessoas Abrangidas também trabalharão para garantir a segurança no trabalho e manter e promover o bem-estar físico e mental, bem como se esforçarão para criar um ambiente de trabalho gratificante, que seja mental e fisicamente saudável, de modo a continuar a cumprir as nossas habilidades.

7. Aceitar mudanças e enfrentar novos desafios

   As Pessoas Abrangidas identificarão com precisão as mudanças no ambiente empresarial e nos mercados; verão essas mudanças como oportunidades de crescimento e aceitarão o desafio de explorar novas possibilidades. As Pessoas Abrangidas encontrarão soluções para questões sociais através dos nossos negócios e continuarão a fornecer valores que a sociedade exige.

8. Reconhecer a importância e gerenciar adequadamente as informações relacionadas aos negócios e os sistemas de processamento de informações

   As Pessoas Abrangidas reconhecem plenamente a importância e os valores das informações relacionadas com os negócios, tais como informações confidenciais e pessoais, sistemas de processamento de informações e redes em geral. As Pessoas Abrangidas tomarão medidas de segurança adequadas, de acordo com as regras, contra riscos internos e externos que possam causar fugas e falhas, e garantirão uma gestão adequada, de modo a proporcionar um novo valor aos nossos clientes.

9. Fornecer gestão e controle organizacionais de riscos de forma completa contra ameaças que tenham um impacto grave nas nossas atividades corporativas.

   Reconhecendo que a TOPPAN exerce sua responsabilidade social contra desastres naturais, como terremotos, danos causados por ventos e chuvas e ameaças, incluindo doenças infecciosas, terrorismo e ataques cibernéticos. As Pessoas Abrangidas terão uma medida de emergência em vigor e fornecerão uma gestão de risco organizacional completa.
   Além disso, as Pessoas Abrangidas terão uma postura firme em relação a qualquer organização criminosa/ilegal e nunca terão qualquer envolvimento com tais entidades.

10. Esforçar-se para melhorar o valor corporativo por meio de atividades de contribuição social e divulgação/comunicação adequada de informações

    Com o objetivo de construir uma sociedade melhor, as Pessoas Abrangidas se envolverão em atividades de contribuição social que utilizam nossos recursos e pontos fortes de gestão. A TOPPAN divulgará amplamente as informações exigidas pela

sociedade de maneira oportuna e adequada e manterá um diálogo com uma ampla gama de partes interessadas.
Por meio dessas atividades, as Pessoas Abrangidas contribuirão para a solução de questões sociais e se empenharão em melhorar nosso valor corporativo.

Capítulo 2 Diretrizes específicas de conduta

O Capítulo 2 estabelece as práticas de conduta específicas que as Pessoas Abrangidas devem adotar com base nos Princípios Básicos previstos no Capítulo 1.

Princípio Básico 1: Respeitar os direitos humanos

1. Proibição de discriminação com base em raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, estado civil, nacionalidade, cidadania, ascendência, idade, deficiência, informação genética, identidade de género, condição de veterano, gravidez ou quaisquer outras características protegidas, em conformidade com as leis federais e estaduais aplicáveis

   As Pessoas Abrangidas nunca se envolverão em qualquer tipo de discriminação com base na raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, estado civil, nacionalidade, cidadania, ascendência, idade, deficiência, informação genética, identidade de género, condição de veterano, gravidez ou quaisquer outras características protegidas, em conformidade com as leis federais, estaduais e municipais aplicáveis. No local de trabalho, as Pessoas Abrangidas tratarão as pessoas de forma adequada com base no desempenho do seu trabalho e esforçar-se-ão por permitir que os indivíduos demonstrem plenamente as suas capacidades.

2. Proibição de qualquer tipo de assédio

   As Pessoas Abrangidas envidarão esforços para evitar ressentimentos entre colegas de trabalho ou a deterioração do ambiente de trabalho devido a assédio sexual, abuso de autoridade, discriminação por gravidez, assédio relacionado com a orientação sexual e identidade de género, etc. Nos casos em que tais problemas surjam, as Pessoas Abrangidas envidarão esforços para cooperar com os departamentos relevantes e resolver tais questões prontamente.

3. Proibição do trabalho infantil ou trabalho forçado

   As Pessoas Abrangidas envidarão esforços para garantir os direitos das crianças, promover o bem-estar das crianças e agir em conformidade com os acordos internacionais e as leis e regulamentos nacionais relativos à proibição do trabalho infantil.
   A TOPPAN nunca participará em trabalho forçado. Além disso, a TOPPAN solicitará aos seus clientes e parceiros internacionais e nacionais que proíbam o trabalho infantil ou forçado, e a TOPPAN nunca realizará negócios com empresas envolvidas em tais condutas.

Princípio Básico 2: Ter elevados padrões éticos e agir como um membro responsável da sociedade

1. Agir com orgulho como membro do Grupo TOPPAN

   As Pessoas Abrangidas agirão com orgulho como membros do Grupo TOPPAN. As Pessoas Abrangidas reconhecerão que, além da qualidade dos produtos e serviços fornecidos, elas próprias são representantes da TOPPAN e se comportarão de forma a conquistar a confiança e o respeito da sociedade. As Pessoas Abrangidas também agirão para aumentar o valor corporativo e a integridade de todo o grupo.

2. Proibição da aprovação tácita de condutas ilegais e violações das regras

   Quando as Pessoas Abrangidas tomarem conhecimento de condutas nas atividades comerciais que violem as regras que devem ser observadas, tais como leis e Diretrizes de Conduta, não fecharão os olhos, mas comunicarão imediatamente aos seus superiores ou departamentos relevantes e trabalharão para corrigir quaisquer problemas.

3. Respeito pelas culturas e costumes estrangeiros

   As Pessoas Abrangidas devem verificar as condições sociais locais e ter em consideração a cultura e os costumes locais. As Pessoas Abrangidas devem esforçar-se por conquistar a confiança e o respeito da sociedade local e realizar atividades comerciais com base numa relação de confiança mútua.

4. Proibição de condutas que causem sofrimento a outras pessoas

   As Pessoas Abrangidas não se envolverão em condutas que causem sofrimento a outras pessoas, tais como condutas que causem danos a terceiros, os enganem ou sejam impróprias. Cada pessoa deve agir com cuidado e estar plenamente consciente de que qualquer conduta pode prejudicar significativamente a confiança no Grupo Toppan.

5. Compreender as características das redes sociais e utilizá-las com autoconsciência e responsabilidade como profissional ativo.

   As Pessoas Abrangidas reconhecerão que, ao utilizar as redes sociais, as informações uma vez publicadas na rede, seja para fins comerciais ou pessoais, são divulgadas e podem não ser completamente eliminadas, independentemente dos esforços para o fazer, e que qualquer declaração que tenham feito pessoalmente pode prejudicar a confiança da Empresa. Por esse motivo, as Pessoas Abrangidas usarão as redes sociais com autoconsciência e responsabilidade como profissionais. Ao usar as redes sociais, as Pessoas Abrangidas nunca escreverão comentários que possam levar à divulgação de informações confidenciais, dados pessoais ou difamação de nossos clientes.

6. Seguir as regras de trânsito e esforçar-se para conduzir com segurança

   As Pessoas Cobertas não se envolverão, em nenhuma circunstância, em condução sob influência de álcool, que é causa de acidentes graves. Se as Pessoas Cobertas encontrarem uma pessoa que tenha consumido álcool e esteja tentando conduzir um veículo, não deixarão de impedi-la. As Pessoas Cobertas não incentivarão pessoas que irão conduzir um veículo a consumir álcool, nem oferecerão um veículo a alguém que tenha consumido álcool.
   Além disso, as Pessoas Cobertas não violarão as regras de trânsito de forma alguma, incluindo violações de velocidade e desrespeito aos semáforos.

7. Proibição da posse e do uso de drogas ilegais

   As Pessoas Abrangidas não possuirão nem consumirão quaisquer drogas ilegais e não se envolverão de forma alguma na sua fabricação, comércio e distribuição. Mesmo quando as Pessoas Abrangidas visitarem países estrangeiros para viajar ou por outros motivos, as Pessoas Abrangidas comportar-se-ão de acordo com as leis nacionais a este respeito.

8. Proibição do jogo ilegal

   As Pessoas Abrangidas não se envolverão em atividades de jogo ilegal de qualquer tipo, seja apostando em jogo do bicho, jogos de baralho, partidas esportivas ou qualquer outro evento, independentemente do valor da aposta. Cada indivíduo deve reconhecer que o jogo ilegal é um crime e se comportar de acordo com isso.

Princípio Básico 3: Cumprir as leis e regras da empresa e conduzir operações comerciais justas

＜Conformidade legal＞

1. Proibição de conluio e cartéis

   As Pessoas Abrangidas realizarão atividades comerciais em conformidade com as leis antitruste. Em negociações com órgãos públicos, em particular, as Pessoas Abrangidas não se envolverão em conluio para definir itens como preços de licitação, potenciais licitantes e quantidades, nem participarão de cartéis que obstruam a concorrência justa e livre com os concorrentes da TOPPAN.

2. Proibição de conduta imprópria nas relações com fornecedores

   Nas relações com fornecedores, as Pessoas Abrangidas conduzirão transações comerciais justas e em pé de igualdade. As Pessoas Abrangidas agirão de forma a garantir que as transações sejam justas.

As Pessoas Abrangidas não usarão sua posição como parte contratante para forçar outras partes a comprar bens ou serviços; exigir entretenimento, presentes ou dinheiro inadequados, ou agir de forma a dar tratamento preferencial a uma determinada parte ou partes.

3. Proibição de conduta imprópria contra concorrentes

   As Pessoas Abrangidas não se envolverão em condutas desleais em relação aos concorrentes. As Pessoas Abrangidas não obterão informações sobre os concorrentes por meios ilegais nem farão acusações difamatórias que possam prejudicar as atividades de vendas, e as Pessoas Abrangidas participarão em uma concorrência justa e aberta.

4. Proibição de transações indevidas

   As Pessoas Abrangidas não realizarão, em nenhuma circunstância, transações fictícias, transações intervencionistas ou transações de ida e volta sem substância. As Pessoas Abrangidas conduzirão os negócios com a firme consciência de que as vendas só podem ser realizadas através da venda efetiva de produtos ou da prestação de serviços. As Pessoas Abrangidas também tomarão muito cuidado para não se envolverem em tais transações impróprias.

5. Aquisição com responsabilidade pelo aumento do valor corporativo tanto do Grupo TOPPAN quanto dos clientes

   Com o objetivo de melhorar o valor corporativo tanto do Grupo TOPPAN quanto dos fornecedores da TOPPAN, as Pessoas Abrangidas se empenharão em cumprir as responsabilidades sociais da TOPPAN, tais como conformidade legal, implementação de medidas de segurança da informação e consideração pelo meio ambiente e pelos direitos humanos, em cooperação com os fornecedores, como toda a cadeia de suprimentos. Para isso, as Pessoas Abrangidas farão compras com base na política básica de compras da TOPPAN e nas Diretrizes de Compras Sustentáveis do Grupo TOPPAN.

6. Proibição de suborno e práticas inadequadas de entretenimento

   Presentes, favores e entretenimento podem ser oferecidos a terceiros em nome da TOPPAN e/ou às suas custas apenas se forem consistentes com as práticas comerciais habituais, não forem excessivos em valor e não puderem ser interpretados como suborno ou pagamento, não violarem a legislação aplicável ou os padrões éticos e não forem embaraçosos para a TOPPAN se forem divulgados publicamente. Os registros contábeis e a documentação de apoio que refletem tais presentes, favores e entretenimento devem ser declarados e descritos com precisão. As Pessoas Abrangidas não devem procurar nem aceitar para si próprias ou para terceiros quaisquer presentes, favores, entretenimento ou outros itens de valor sem um objetivo comercial legítimo, nem procurar ou aceitar empréstimos (exceto empréstimos convencionais a taxas de mercado de instituições de crédito) de qualquer pessoa ou organização comercial que faça ou pretenda fazer negócios com a TOPPAN ou que

seja sua concorrente. Na aplicação desta política, as Pessoas Abrangidas podem aceitar para si próprias e para os membros das suas famílias cortesias comuns normalmente associadas às práticas comerciais habituais. É esperado um padrão especialmente rigoroso no que diz respeito a presentes, serviços, descontos, entretenimento ou contrapartidas de qualquer tipo por parte de fornecedores, e nunca é permitido aceitar um presente em dinheiro ou equivalentes de dinheiro (por exemplo, ações ou outros títulos negociáveis) de qualquer valor.

7. Proibição de pagamentos indevidos a governos e empresas

   São proibidos pagamentos a funcionários públicos ou a diretores, executivos, funcionários, contratados ou representantes de potenciais clientes ou concorrentes com o objetivo de acelerar a realização de ações governamentais de rotina ou a concessão de negócios à TOPPAN.

8. Proibição de contribuições políticas indevidas

   As Pessoas Abrangidas não devem fazer quaisquer contribuições dos fundos, bens ou serviços da Empresa a qualquer partido ou comitê político, nacional ou estrangeiro, ou a qualquer candidato ou titular de qualquer cargo governamental — nacional, estadual, local ou estrangeiro. Esta política não impede o funcionamento de um comitê de ação política de acordo com as leis aplicáveis, ou as contribuições da Empresa, quando legais, para apoiar ou se opor a referendos públicos ou questões eleitorais semelhantes de interesse da TOPPAN, se aprovadas previamente pelo presidente. Nenhuma pressão direta ou indireta, sob qualquer forma, deve ser exercida pelas Pessoas Abrangidas sobre os funcionários para que façam qualquer contribuição política ou participem no apoio a um partido político ou à candidatura política de qualquer indivíduo. No entanto, esta política não afetará o direito das Pessoas Abrangidas de fazerem contribuições políticas pessoais e/ou serem ativas em nome dos partidos, comitês e candidatos de sua escolha, desde que a doação seja proveniente exclusivamente dos fundos pessoais ou do tempo dessa Pessoa Abrangida.

9. Proibição de uso de informação privilegiada

   Independentemente de se tratar de ações da TOPPAN ou de outra empresa, as Pessoas Abrangidas não se envolverão em negociações com informações privilegiadas que prejudiquem a equidade dos mercados de valores mobiliários. As Pessoas Abrangidas tratarão as informações internas importantes não divulgadas que possam influenciar os mercados de valores mobiliários como informações privilegiadas até que sejam devidamente divulgadas e não as utilizarão para negociações ilícitas de valores mobiliários.

10. Proibição de transações ilícitas de importação e exportação

    Na importação e exportação de produtos e tecnologia, as Pessoas Abrangidas cumprirão as leis e regulamentos relacionados. Em particular, no caso das exportações, as Pessoas Abrangidas verificarão cuidadosamente se os produtos e a

tecnologia não são desviados para armas ou exportados para regiões restritas e tomarão as medidas adequadas.

11. Proibição de lavagem de dinheiro

    As Pessoas Abrangidas nunca se envolverão em lavagem de dinheiro. As Pessoas Abrangidas também conduzirão os negócios com atenção, de modo a não serem utilizadas ou envolvidas em lavagem de dinheiro. As Pessoas Abrangidas comunicarão imediatamente aos seus superiores ou departamentos relevantes quando detectarem qualquer comportamento suspeito.

12. Conformidade com as regras internacionais e leis locais em negócios no exterior

    Ao conduzir negócios no exterior, as Pessoas Abrangidas cumprirão os tratados internacionais e as leis de cada país ou região. Naturalmente, as Pessoas Abrangidas não violarão intencionalmente as leis locais e tomarão o máximo cuidado para não violá-las por negligência ou descuido.

＜Cumprimento das regras da empresa＞

13. Manter a disciplina e a ordem no local de trabalho

    As Pessoas Abrangidas manterão a disciplina e a ordem no local de trabalho e tomarão cuidado para não causar qualquer obstrução ao trabalho. As Pessoas Abrangidas não realizarão atividades pessoais nas propriedades da TOPPAN, tais como trazer itens perigosos para o local de trabalho ou envolver-se em atividades não relacionadas com o trabalho.

14. Empregos externos e conflito de interesses

    Todas as Pessoas Abrangidas devem ter sempre em mente a importância de suas funções. Portanto, qualquer emprego ou atividade externa que possa causar um conflito de interesses ou um obstáculo ao desempenho profissional deve ser evitada. Exemplos específicos incluem realizar trabalhos ou atividades externas para um concorrente; realizar trabalhos externos para um fornecedor ou prestar serviços externos que sejam concorrentes da empresa.

15. Proibição de condutas que causem conflito de interesses com a TOPPAN

    No relacionamento com a TOPPAN, as Pessoas Abrangidas não agirão de forma a causar um conflito de interesses. Caso ocorra ou possa ocorrer um conflito de interesses, as Pessoas Abrangidas comunicarão fielmente tal facto à pessoa designada no Manual do Funcionário da empresa, a fim de evitar tal conflito de interesses.

16. Proibição de recebimento ou concessão para ganho pessoal ou desconto

As Pessoas Abrangidas não utilizarão a sua posição nas relações comerciais ou no trabalho diário para exigir recompensas, incluindo dinheiro e presentes ou serviços, tais como refeições e entretenimento; nem exercerão pressão sobre qualquer parte com tais condições, tácita ou expressamente, para obter ganhos pessoais. As Pessoas Abrangidas não oferecerão benefícios pessoais ou descontos que violem as leis ou sejam eticamente questionáveis a outras partes.

17. Gestão adequada dos ativos confiados à TOPPAN pelos clientes

    Em todos os departamentos, as Pessoas Abrangidas irão gerir os ativos, incluindo dados ou outros ativos de informação confiados à Empresa pelos clientes, de forma adequada e em conformidade com as regras da Empresa. As Pessoas Abrangidas terão muito cuidado para não causar problemas ao cliente, tais como perda, danos ou fuga de ativos que são confiados à Empresa.

18. Gestão e uso adequados dos ativos da TOPPAN

    As Pessoas Abrangidas devem gerir os ativos tangíveis e intangíveis da TOPPAN de forma adequada e não causar danos à TOPPAN. As Pessoas Abrangidas não devem misturar assuntos privados e públicos, como utilizar o equipamento ou maquinaria da Empresa para fins pessoais não relacionados com o seu trabalho. As Pessoas Abrangidas não devem alienar os ativos da Empresa nem removê-los das instalações da Empresa sem seguir os procedimentos corretos para o efeito.

19. Garantir relatórios financeiros adequados

    As Pessoas Abrangidas processarão sempre a contabilidade com base em princípios contabilísticos adequados. As Pessoas Abrangidas registarão todos os dados financeiros, tais como vendas e despesas, de forma precisa e verdadeira, e prepararão demonstrações financeiras. As Pessoas Abrangidas nunca farão declarações falsas de despesas, falsificarão registos ou ocultarão factos inconvenientes.

20. Proibição de tratamento prejudicial a pessoas que tenham relatado problemas ou cooperado na investigação por meio do procedimento apropriado

    Nos casos em que uma questão relativa a conduta que viole as leis ou as regras da empresa for levantada de boa-fé, a TOPPAN protegerá a pessoa que levantou a questão e não a tratará de forma injusta. Além disso, a TOPPAN não tratará nenhuma pessoa de forma desfavorável pelo fato de ter cooperado em uma investigação relacionada à questão levantada.
    A TOPPAN não permitirá discriminação ou qualquer ação retaliatória contra essas pessoas.

Princípio Básico 4: Empreender proativamente a preservação do meio ambiente global para alcançar uma sociedade sustentável

1. Envidar esforços para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, a fim de estabelecer uma sociedade com baixas emissões de carbono

   As Pessoas Abrangidas envidarão esforços para introduzir, manter, monitorizar e melhorar a eficiência das instalações, de modo a utilizar a energia sem desperdício.
   Para além do CO2, as Pessoas Abrangidas envidarão também esforços para garantir a prevenção de fugas, a recolha e a desintoxicação de fluorocarbonetos e contribuir para a prevenção do aquecimento global.

2. Esforçar-se para utilizar recursos com emissões zero, a fim de criar uma sociedade baseada na reciclagem

   As Pessoas Abrangidas envidarão esforços para garantir a separação das emissões das atividades comerciais e promoverão a obtenção de emissões zero.
   As Pessoas Abrangidas também trabalharão em projetos ecologicamente conscientes para utilizar os recursos de forma eficaz e envidarão esforços para fornecer produtos e serviços tendo em consideração o desperdício de recursos e a reciclabilidade no momento da eliminação.

3. Envidar esforços para tomar medidas contra riscos ambientais

   As Pessoas Abrangidas monitorizarão a utilização de substâncias químicas utilizadas nos produtos da Empresa e garantirão a segurança do ambiente de trabalho e dos produtos.
   As Pessoas Abrangidas também gerirão as substâncias químicas utilizadas, tais como produtos químicos, solventes e tinta, para evitar a ocorrência de fugas, etc.

4. Esforços para preservar a biodiversidade

   A TOPPAN trabalhará ativamente no uso sustentável dos recursos naturais, como o uso de recursos florestais certificados ou madeira proveniente de desbaste.
   A TOPPAN também envidará esforços para preservar a biodiversidade local por meio de atividades de preservação ambiental dentro e fora do local de trabalho.

Princípio Básico 5: Esforçar-se para melhorar a qualidade e fornecer produtos dedicados que contribuam para a satisfação do cliente

1. Esforçando-se para melhorar a qualidade em todos os processos

   Reconhecendo os produtos e serviços que a TOPPAN fornece aos clientes como produtos dedicados, todas as Pessoas Abrangidas esforçam-se por melhorar a qualidade com base no conceito de “Garantia de Qualidade Total”, em que a TOPPAN procura a qualidade em todos os processos, incluindo não só os departamentos diretamente envolvidos no fabrico e controlo de qualidade, mas também departamentos como vendas, planeamento, investigação e desenvolvimento e back

office. As Pessoas Abrangidas também promoverão o estabelecimento de relações de cooperação mútua e confiança com os fornecedores e se esforçarão para melhorar a qualidade em toda a cadeia de suprimentos da TOPPAN.

2. Garantir totalmente a segurança e a proteção dos produtos e serviços

   As Pessoas Abrangidas garantirão totalmente a segurança dos produtos e serviços ao fornecê-los aos clientes. As Pessoas Abrangidas também terão sempre em conta a perspectiva do utilizador no desenvolvimento de produtos e serviços que possam ser utilizados com segurança.
   Se surgir um problema com um produto ou serviço que a TOPPAN tenha fornecido a um cliente, as Pessoas Abrangidas responderão de forma rápida, adequada e sincera.

3. Fornecer produtos e serviços que satisfaçam os clientes

   As Pessoas Abrangidas colocar-se-ão sempre na posição dos clientes, compreenderão as suas necessidades e estabelecerão uma relação sólida com eles através do fornecimento de produtos e serviços que os satisfaçam. As Pessoas Abrangidas também fornecerão aos clientes informações sobre os detalhes e o manuseamento dos produtos e serviços da TOPPAN de forma adequada e fácil de compreender.
   Além disso, as Pessoas Abrangidas ouvirão sinceramente as opiniões dos clientes para melhorar os nossos produtos e serviços e fazer aperfeiçoamentos e desenvolvimentos, de modo a fornecer os produtos e serviços da TOPPAN a uma gama mais ampla de clientes.

4. Promover o desenvolvimento de produtos e serviços incorporando uma perspectiva de design universal

   A TOPPAN contribuirá para alcançar uma sociedade inclusiva e favorável à diversidade por meio de iniciativas de design universal, como uma empresa que influencia amplamente a vida cotidiana das pessoas. Por meio de diálogos com várias pessoas, as Pessoas Abrangidas promoverão o desenvolvimento de produtos e serviços que possam ser usados pelo maior número possível de pessoas, independentemente da idade ou deficiência.

5. Respeitar os direitos de propriedade intelectual, etc. de terceiros

   As Pessoas Abrangidas respeitarão os direitos de propriedade intelectual de terceiros e quaisquer outros direitos previstos em contratos devidamente celebrados e não infringirão tais direitos.
   As Pessoas Abrangidas consultarão um especialista interno ou externo em propriedade intelectual antes de desenvolver, fabricar e vender novos produtos, serviços e tecnologias, a fim de confirmar se existem direitos de propriedade intelectual de terceiros que sejam questionáveis.

Princípio Básico 6: Respeitar a diversidade do pessoal e esforçar-se por criar um ambiente de trabalho gratificante, que seja física e mentalmente saudável.

1. Promover a diversidade e a inclusão

   Com base na filosofia do “respeito pelo indivíduo”, ou seja, respeitar cada indivíduo, as Pessoas Abrangidas reconhecerão e respeitarão mutuamente a diversidade, como raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, estado civil, nacionalidade, cidadania, ascendência, idade, deficiência, informação genética, identidade de género, condição de veterano, gravidez, língua ou quaisquer outras características protegidas, de acordo com as leis federais e estaduais aplicáveis, e promoverão também a “diversidade e inclusão” que convertem essas mudanças em força motriz para a inovação.
   Além disso, as Pessoas Abrangidas promoverão um ambiente de trabalho satisfatório que permita a cada indivíduo aproveitar plenamente as suas competências e alcançar um crescimento sustentável da organização e dos indivíduos.

2. Esforçando-se para criar um ambiente de trabalho positivo e vigoroso

   As Pessoas Abrangidas criarão um ambiente de trabalho positivo e dinâmico. As Pessoas Abrangidas valorizarão a comunicação e o trabalho em equipe; aumentarão mutuamente a consciência profissional e cooperarão para alcançar os objetivos organizacionais.

3. Esforçando-se para criar um local de trabalho seguro e limpo

   As Pessoas Abrangidas trabalharão voluntariamente para tornar o seu ambiente de trabalho seguro e limpo em todos os momentos. Para prevenir acidentes de trabalho, as Pessoas Abrangidas organizarão e limparão sempre o seu local de trabalho e prestarão atenção umas às outras. Além disso, em caso de catástrofes como terramotos, tornados, furacões e incêndios, as Pessoas Abrangidas seguirão as instruções da Empresa e agirão de forma adequada e imediata.

4. Esforçar-se para manter e promover a saúde física e mental

   Com base na ideia de que a saúde física e mental é a base do desenvolvimento de uma empresa, as Pessoas Abrangidas envidarão esforços para manter e promover a saúde física e mental.
   As Pessoas Abrangidas também participarão em programas de bem-estar oferecidos pela Empresa ou pela seguradora de saúde com os seus familiares, para que possam trabalhar de forma saudável.

5. Maximizar a sinergia com a cooperação mútua entre as empresas do Grupo

   A TOPPAN respeitará a posição de cada empresa do Grupo TOPPAN, e cada empresa do Grupo aumentará sua competitividade em seu campo específico. A TOPPAN fortalecerá o apoio mútuo e a colaboração para maximizar a sinergia com todo o Grupo TOPPAN.

Princípio Básico 7: Aceitar a mudança e enfrentar novos desafios

1. Criar novos mercados apresentando propostas que abracem a mudança aos clientes

   As Pessoas Abrangidas identificarão com precisão as mudanças no ambiente de negócios e nos mercados e farão propostas inovadoras aos clientes. As Pessoas Abrangidas pensarão na perspectiva dos outros, determinarão as questões dos clientes por meio da comunicação, trocarão informações e terão discussões ativas dentro da Empresa, além de utilizarem os recursos da Empresa de forma eficaz para criar novos mercados.

2. Promover o desenvolvimento técnico que atenda às necessidades dos clientes

   Ao identificar tendências tecnológicas que antecipam mudanças no mercado, as Pessoas Abrangidas se envolverão proativamente no desenvolvimento tecnológico para permitir que a Empresa forneça produtos dedicados que atendam às necessidades dos clientes.
   As Pessoas Abrangidas também reconhecerão o impacto que a tecnologia desenvolvida pela Empresa tem na sociedade e utilizarão essa tecnologia corretamente.

3. Ter consciência dos problemas e esforçar-se para melhorar o status quo

   As Pessoas Abrangidas não ficarão presas a métodos tradicionais, mas irão proativamente fazer melhorias com uma mentalidade voltada para a resolução de problemas. Isso permitirá que cada uma das Pessoas Abrangidas cresça, melhore a qualidade do seu trabalho e conquiste ainda mais a confiança dos clientes.

4. Esforçar-se para aprimorar seus conhecimentos, habilidades e técnicas

   As Pessoas Abrangidas trabalharão para aperfeiçoar e melhorar os conhecimentos, competências e técnicas relacionados com o seu trabalho. No seu trabalho quotidiano, as Pessoas Abrangidas melhorarão as suas capacidades individuais, ensinarão umas às outras e partilharão conhecimentos, competências e técnicas.

5. Proteção e utilização da propriedade intelectual

   As Pessoas Abrangidas protegerão e utilizarão de forma proativa invenções, criações, tecnologias, modelos de negócio e outros itens que surjam nas atividades de vendas, pesquisa e desenvolvimento e produção como direitos de propriedade intelectual. As Pessoas Abrangidas também partilharão a experiência e o know-how acumulados como ativos valiosos com a Empresa.

Princípio Básico 8: Reconhecer a importância e gerenciar adequadamente as informações relacionadas aos negócios e o sistema de processamento de informações

1. Proteção das informações dos clientes

   As Pessoas Abrangidas não divulgarão as informações confidenciais fornecidas pelos clientes a terceiros sem a autorização prévia dos mesmos. As Pessoas Abrangidas tratarão as informações dos clientes obtidas no decorrer das atividades comerciais como informações confidenciais, em conformidade com as regras da Empresa em matéria de segurança da informação.
   As Pessoas Abrangidas também coletarão e utilizarão dados de acordo com regras adequadas para proporcionar novos valores.

2. Proteger as informações confidenciais da empresa

   As Pessoas Abrangidas não divulgarão nem fornecerão informações confidenciais da Empresa a terceiros fora da Empresa sem seguir os procedimentos adequados. As Pessoas Abrangidas também protegerão as informações confidenciais da Empresa em suas vidas pessoais e agirão com plena consciência de sua obrigação de confidencialidade após deixarem a Empresa.

3. Tratamento adequado das informações pessoais

   As Pessoas Abrangidas protegerão rigorosamente as informações pessoais fornecidas pelos clientes (nome, endereço, idade, etc.). As Pessoas Abrangidas apenas tratarão as informações pessoais dentro do âmbito especificado pelo cliente ou legalmente permitido e não as utilizarão ou fornecerão para qualquer outro fim. A fim de prevenir riscos como perda, fuga ou acesso não autorizado, as Pessoas Abrangidas implementarão uma gestão rigorosa de todas as informações pessoais, incluindo informações sobre os funcionários.

4. Busca pela gestão adequada de informações e registros

   As Pessoas Abrangidas irão gerir adequadamente as informações e os registos essenciais para as atividades comerciais, tais como contratos, licenças de exploração, certificados de registo e atas de reuniões importantes, bem como registos e dados de atividades de investigação e desenvolvimento, tais como dados experimentais e dados de análise, tomando medidas de segurança adequadas contra riscos internos e externos que causem fugas, etc.

5. Esforçar-se por uma gestão adequada do sistema de processamento de informações e da rede

   Reconhecendo que todas as atividades corporativas estão conectadas à rede, as Pessoas Abrangidas gerenciarão adequadamente os sistemas e redes utilizados para o processamento de informações ao longo de seus ciclos de vida, desde a introdução, operação e atualização até o descarte.

Princípio Básico 9: Fornecer gestão e controle de riscos organizacionais de forma completa contra ameaças que tenham um impacto grave nas atividades corporativas

1. 1. Simulando emergências e tomando precauções

   As Pessoas Abrangidas simularão casos de emergência e tomarão precauções para que possam tomar medidas adequadas prontamente. As Pessoas Abrangidas também participarão ativamente em exercícios e treinamentos e confirmarão suas funções e os procedimentos de resposta do departamento.
   As Pessoas Abrangidas identificarão possíveis riscos e envidarão esforços para reduzir cada risco. Caso tal risco se torne evidente, as Pessoas Abrangidas seguirão as políticas e procedimentos estabelecidos e agirão de forma adequada.

2. Agir corretamente em caso de desastre

   Em caso de ocorrência de desastres naturais ou doenças infecciosas, as Pessoas Abrangidas darão prioridade máxima à segurança dos colegas de trabalho e familiares e agirão em conformidade. Com base no Plano de Continuidade de Negócios (BCP) da TOPPAN, as Pessoas Abrangidas cooperarão com empresas do grupo, empresas parceiras e clientes para a continuidade dos negócios ou a rápida restauração das atividades.
   Além disso, a TOPPAN promoverá práticas de trabalho sustentáveis através do uso de trabalho remoto, etc.

3. Esforços para garantir a segurança cibernética

   As Pessoas Abrangidas reconhecerão que os ataques cibernéticos se tornaram uma ameaça com sérias repercussões não só nas atividades comerciais do Grupo TOPPAN, mas também na vida social das pessoas, e envidarão esforços para garantir a segurança cibernética.
   As Pessoas Abrangidas envidarão esforços para prevenir e detectar ameaças em constante mudança e comunicarão imediatamente ao Departamento de TI qualquer ataque cibernético, como infecção por vírus, a fim de minimizar os danos.

4. Evitar qualquer ligação com organizações criminosas/ilegais

   As Pessoas Abrangidas não terão qualquer tipo de ligação, em qualquer aspecto das atividades comerciais, com quaisquer grupos antissociais que representem uma ameaça à ordem e segurança sociais. No caso de uma exigência indevida por parte de qualquer organização criminosa/ilegal, a TOPPAN cooperará com as organizações relevantes e responderá com uma postura resoluta.
   As Pessoas Abrangidas não participarão, em nenhuma circunstância, em atividades antissociais. As Pessoas Abrangidas não se envolverão em nenhuma outra atividade que proporcione benefícios a indivíduos e grupos envolvidos em atividades antissociais, tais como o fornecimento de dinheiro e bens ou a compra de artigos.

Princípio Básico 10: Esforçar-se para melhorar o valor corporativo por meio de atividades de contribuição social e divulgação/comunicação adequada de informações

1. Participar proativamente em atividades que contribuam para a sociedade e as comunidades locais.

   As Pessoas Abrangidas reconhecerão plenamente a importância das atividades que contribuem para a sociedade e as comunidades locais para que a TOPPAN seja uma boa cidadã corporativa, e também participarão e cooperarão de forma proativa.

2. Contribuir para a sociedade através da transmissão e utilização de competências

   Considerando as habilidades cultivadas nas atividades comerciais como ativos da empresa, bem como da indústria e da sociedade, as Pessoas Abrangidas aperfeiçoarão as habilidades que lhes foram transmitidas por seus antecessores e as transmitirão às gerações futuras.

3. Divulgar informações e dialogar adequadamente para estabelecer uma relação de confiança

   A TOPPAN divulgará as informações exigidas pela sociedade de maneira oportuna e adequada e aumentará a transparência das atividades comerciais.
   A TOPPAN também manterá diálogos com uma ampla gama de partes interessadas e estabelecerá uma relação de confiança.

Dever de comunicar violações

A TOPPAN espera que qualquer funcionário que tenha conhecimento de uma violação de qualquer lei ou regulamento ou das políticas de conduta empresarial da TOPPAN, ou que acredite que uma violação possa ocorrer no futuro, comunique o assunto através dos canais adequados. Se um funcionário, diretor ou executivo tiver conhecimento de uma violação real ou potencial e não a comunicar, a falta de comunicação pode levar a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho. As violações podem ser comunicadas de várias maneiras:

- A um supervisor ou outro membro da administração
- Aos contatos designados do Departamento de Recursos Humanos
- Ao departamento jurídico
- Através da Linha Direta de Conduta Empresarial, que funciona de forma independente 24 horas por dia, sete dias por semana. Um especialista em entrevistas documenta a preocupação, atribui um número de referência pessoal e transmite as preocupações à Empresa.

Qualquer investigação relativa a alegadas atividades antiéticas ou ilegais será conduzida de forma competente e justa, respeitando igualmente os direitos individuais e os objetivos da empresa. Qualquer funcionário que viole as políticas de conduta empresarial da TOPPAN estará sujeito a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

Para garantir que o funcionário denunciante esteja protegido contra represálias, os pedidos de anonimato serão respeitados, desde que isso não resulte na violação dos direitos de outro funcionário ou impossibilite a realização de uma investigação adequada. Qualquer tentativa de represália contra o funcionário denunciante será punida severamente.

Informações de contato

Recursos humanos e jurídicos
1900 South Boulevard, Ste 308
Charlotte, NC 28203
Email: tfplegalmatters@fp.toppan.com

Linha direta para conduta empresarial

Para fazer uma denúncia online, acesse: **toppanpackaging.ethicspoint.com**

Country	Phone Line
Brazil	(21) 2038-0331
Canada	833-718-4757
China	400 120 0260
France	0 801 13 08 95
Mexico	800 880 4569
Poland	800 005 535
United Kingdom	0808 196 5803
United States	833-718-4755

Todas as opções garantem o anonimato. Este serviço de denúncias está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.

Retaliação

Qualquer funcionário da TOPPAN que, de boa-fé, levante uma questão relativa a uma possível violação da lei ou da política da empresa será protegido contra retaliações. É uma violação das políticas de conduta empresarial da TOPPAN que alguém seja assediado por levantar uma preocupação relativa a uma violação conhecida ou suspeita. Qualquer pessoa que tenha retaliado contra um funcionário, diretor ou executivo por ter levantado uma questão de boa-fé, de acordo com essas políticas de conduta comercial, estará sujeita a medidas disciplinares, incluindo demissão. Os funcionários que sentirem que estão sendo retaliados devem entrar em contato imediatamente com o Departamento de Recursos Humanos.